



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2024

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2024 de 02 de janeiro de 2024, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Felipe Paschoal Linhares, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a fase da Seleção do Fornecedor, no Sistema Compras.Gov.br, da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, no modo Com Disputa**– **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Cobertura Básica de Seguro Predial, sem franquias, com cobertura contra: incêndio, raio, explosão, fumaça e queda de aeronave em atendimento ao bem imóvel localizado na Praça Feliciano Sodré, nº 384 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, ocupado pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, com área total equivalente de 407,86 m², conforme as condições, quantidades, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 1.126,18 (Hum mil cento e vinte e seis reais e dezoito centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Não. O Aviso de Dispensa Eletrônica foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, respeitando os 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021 e no átrio público da Câmara. Nesta mesma data, às 9h30min foi aberta a fase de lance no Sistema Compras.Gov, e encerrada automaticamente às 15h30min. Neste mesmo horário foi dado início ao Julgamento das Propostas (Negociação do(s) item(ns)) com o Fornecedor da Melhor Proposta. Constatou-se que o valor ofertado da **1ª CLASSIFICADA** encontra dentro do preço máximo estimado definido para a Contratação. Solicitamos ao Fornecedor **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, a realização de negociação para fins de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, como também solicitamos o envio de Anexos (Proposta Adequada de acordo com o seu último lance ofertado e as Documentações de Habilitação para a presente Contratação). No dia onze de outubro do corrente ano, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deu continuidade a Fase de Seleção do Fornecedor da Melhor Proposta. Constatamos que o Fornecedor primeiro classificado, **apresentou, por Anexo**, no prazo estabelecido, as Documentações para Habilitação solicitada nos Anexos I, III e V do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90012/2024. Nos dias onze e quatorze do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, foi aberta diligência e consultamos os Órgãos Oficiais relacionados as ocorrências impeditivas e **nada consta em impedir de licitar**, conforme CHECK-LIST, em anexo. Como também, analisamos no SICAF, Compras Gov e Órgãos Oficiais todas as documentações de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Financeira, Técnica e outras comprovações, e Proposta de Preço adequada, para atendimento ao objeto, pelo que foi **DECLARADA HABILITADA** em atendimento a Contratação Direta. **Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerar a Dispensa de Licitação nº 90012/2024 – item 01 do objeto - favorável à Contratação Direta com a Empresa Vencedora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



61.198.164/0001-60, no preço total do prêmio de R\$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais). Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Dispensa Eletrônica.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

FELIPE PASCHOAL LINHARES
Equipe de Apoio